



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Educação
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
Especialização em Educação

EDITAL Nº 166/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (01/2027)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Educação tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Educação da UFPEl estarão abertas no período de 06 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026 devem ser realizadas **pela internet**, mediante o envio de formulário do Google Docs, utilizando um **e-mail do Gmail**, através do link <https://forms.gle/PHFNdvU4VUSJWAbT9>

Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC

1- Os documentos necessários são:

- a) Cópia digital do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Cópias digitais da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome. Passaporte (no caso de candidato estrangeiro)
- d) Carta de Intenção (ver item III – a.)

2- Envio dos documentos:

Os títulos dos arquivos deverão iniciar com o primeiro nome e o último sobrenome da/o candidata/o seguido da especificação do documento a que se refere. Exemplos:

Item	Requisito
1	Primeiro nome_último sobrenome_Carta_de_Intenção
2	Primeiro nome_último sobrenome_Diploma Graduação
3	Primeiro nome_último sobrenome_Histórico Escolar do Curso de Graduação
4	Primeiro nome_último sobrenome_Identidade_e_CPF
5	Primeiro nome_último sobrenome_Certidão de Nascimento ou Casamento
6	Primeiro nome_último sobrenome_curriculo_lattes atualizado

7	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação Curricular (sendo todos os certificados/comprovantes digitalizados na ordem indicada no anexo correspondente).
8	Formulário de pontuação do currículo lattes

3- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4- Informações podem ser obtidas com a secretaria do curso pelo e-mail: educacao.especializacao.ufpel@gmail.com

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- Na **primeira fase** a avaliação da carta de intenção, **de caráter eliminatório**, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$.

2- Na **segunda fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* (para estrangeiros) e *Curriculum Lattes* (para brasileiros) atualizado e documentado. Esta etapa é **classificatória**,

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1- Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Carta de intenção**: Parte da escrita deverá contemplar a descrição breve da trajetória de formação e atuação profissional, bem como a outra parte elencar seu interesse de pesquisa (objeto de pesquisa/tema, justificativa, objetivo, metodologia, sucinta revisão teórica sobre o assunto com a seguinte formatação: (duas páginas, sem capa, fonte Times ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, entrada de parágrafo 1,5, tipo de folha A4, margens do documento 2,5 esquerda, direita, superior e inferior). A comissão levará em conta: coerência conceitual e aprofundamento teórico (até 3 pontos); desenvolvimento proposto na carta com os aspectos elencados acima (até 4 pontos). Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva, qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita, bibliografia adequada e relevância da pesquisa (até 3 pontos), somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

O candidato deverá informar na carta de intenção em qual estudo de pesquisa se enquadra sua intenção, identificando- a pelo número de um dos itens a seguir:

1) Estudos em aquisição da linguagem oral e escrita. Ensino de língua materna nos anos iniciais. Leitura, compreensão e produção de texto. Processos de aprendizagem de crianças e adultos com Síndrome de Down e Deficiência Intelectual. Inclusão.

2) Estudos sobre a Educação Ambiental em espaços formais e não formais de educação; o ensino de Ciências da Natureza na Educação Infantil e nos Anos Iniciais e a alfabetização científica na escola; a educação e suas relações com o mundo do trabalho: trabalho docente, formação profissional; educação nos movimentos sociais.

3) Estudos na área da música e da musicalização na Educação Infantil (EI) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (AIEF); Fundamentos teórico-metodológicos e práticas pedagógicas da Educação Estético-Ambiental; Artes na EI e nos AIEF.

4) Estudos sobre gênero, violência de gênero, feminismos, minorias sociais, pobreza e desigualdades sociais, educação popular, educação transgressora, teoria das representações sociais, epistemologia decolonial.

- 5) Estudos de Filosofia e Educação que investigam relações entre Filosofia, Educação e Literatura, considerando: tradições contemplativas e meditativas; autores periféricos; concepções de campos de conhecimento em Filosofia, Filosofia da Educação, Educação Popular e EJA. O objetivo é potencializar a formação de professores e a inserção em contextos educacionais diversos.
- 6) Estudo sobre cultura popular e educação; Folclore e suas linguagens, aprofundando: categorias folclóricas; manifestações culturais, relações entre folclore e educação; Folclore e conteúdos escolares. Estudos sobre EAD e Mídias.
- 7) Estudos sobre formação docente, práticas pedagógicas, saberes, ensino e aprendizagem Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Superior. Políticas Públicas.
- 8) Estudos sobre a Pedagogia de Paulo Freire, a Educação Popular, as Práxis Educativas na Escola Pública, o campo do Teatro e a Educação, a Formação e o Trabalho de Educadoras/Educadores.

b) **Na análise do Curriculum Vitae (estrangeiros) ou Plataforma lattes (brasileiros) documentado:** atividade profissional, ou seja, docência na **educação básica comprovada** (pontuação 2,0 para cada ano lecionado se for da rede pública; 1,0 para cada ano lecionado se for da rede privada. Docência no ensino superior 1,0 por semestre - com pontuação máxima de até **7 pontos**). Não será pontuado estágios remunerados ou estágios obrigatórios durante a graduação ou pós. As pontuações das atividades, a seguir, serão consideradas dos últimos 6 anos: Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (pontuação 0,1 por semestre com pontuação máxima de **até 0,5 pontos**). Produção bibliográfica = artigo publicado em revista ou em anais de eventos ou capítulo de livros ou livros (pontuação 0,2 para cada produção com pontuação máxima de até **1,0**) ou resumos simples ou resumos expandidos, participação como ministrante ou apresentador em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (pontuação 0,1 para cada produção com pontuação máxima de até **0,5 pontos**). Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (pontuação 0,2 para cada participação com pontuação máxima de **até 1,0 ponto**). O somatório final de todos os itens será no **máximo de 10 pontos**.

b.1) Formulário de pontuação do Currículo lattes

Item	Pontos	Somatório máximo (10 pontos)	Pontuação do(a) Candidato(a)
1. Experiência Profissional		7 pontos	
Docência na educação básica comprovada na rede pública	2 pontos por ano	até 7 pontos	
Docência na educação básica comprovada na rede privada	1 ponto por semestre	até 7 pontos	
Docência no ensino superior comprovado	1 ponto por semestre	até 7 pontos	
2. Produção Bibliográfica		1,5 pontos	
Artigo publicado em revista ou em anais de evento ou capítulo de livros ou livros	0,2 para cada publicação	até 0,2 pontos	
Resumos simples ou resumos expandidos, participação como ministrante ou apresentador em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,1 para cada publicação	até 0,5 pontos	
3. Produção Técnica		0,5 pontos	
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	0,1 ponto por semestre	até 0,5 pontos	
4. Atividades Formativas		1,0 ponto	
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 para cada participação	até 1,0 ponto	
TOTAL			

2- Na CLASSIFICAÇÃO:

Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues na ordem apresentada no lattes, bem como preencher o formulário de pontuação.

A Classificação dar-se-á:

- a) Carta de Intenção
- b) Análise de currículo
- c) A nota da primeira fase deverá ser $\geq 7,0$ para passar para a segunda fase.
- d) A nota final que será a resultante da média: Carta de Intenção + Currículo / 2

IV-DAS VAGAS

Total - 50 vagas.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- DA FASE ELIMINATÓRIA (carta de intenção):

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação, que será divulgada na página do Curso <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>.

2- DA FASE CLASSIFICATÓRIA (currículo):

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação, que será divulgada na página do Curso, <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>, **sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site.**

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada **exclusivamente mediante o envio de mensagem de e-mail para educacao.especializacao.ufpel@gmail.com** endereçada à Comissão de Avaliação nos prazos dispostos no quadro VIII – cronograma
- b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate, será considerado, inicialmente, o candidato que obtiver o conceito mais alto na prova escrita. Permanecendo a igualdade, terá preferência aquele com maior tempo de docência comprovado na Educação Básica. Na sequência, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), assegurando preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos. Persistindo a situação, a definição ocorrerá por meio de sorteio público, em data, horário e local a serem divulgados na página do curso, para determinar o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- Informações sobre o Curso estão disponíveis no site: <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>
- A realização do curso: dois (02) semestres letivos (calendário acadêmico: 2027/1e 2027/2)
- Horário: As aulas serão concentradas e desenvolvidas **nas quartas e quintas-feiras no período noturno**, podendo haver a necessidade outros encontros, para orientação de TCC, durante a semana. **O Curso é PRESENCIAL**. Para tanto, desde já, o estudante caso aprovado, **tem ciência e concordância de que terá de acompanhar as aulas presencialmente** na UFPel (Faculdade de Educação, sito à rua: Alberto Rosa, nº 154, bairro Várzea Porto, na cidade de Pelotas/ RS).
- A aprovação, durante a realização do Curso de Especialização em Educação – Área de Concentração: Educação, ocorrerá mediante um processo permanente e sistemático de avaliação que considera a frequência nas aulas (75% de aproveitamento), provas e/ou trabalhos de sistematização, de acordo com a disciplina, bem como a elaboração e defesa em sessão pública do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de um artigo científico.
- **A inscrição no processo implica, por parte do candidato, na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital, bem como o cumprimento das normas editalícias.**
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

VIII- Cronograma

IV- CRONOGRAMA	DIAS
1. Inscrições	06/10 a 20/10 de 2026
2. Listagem preliminar de inscrições aceitas	23/10 de 2026
3. Período de recursos da lista preliminar de inscritos	De 24 a 26/10 de 2026
4. Homologação das inscrições	27/10 de 2026
5. Resultado preliminar da primeira fase de avaliação	09/11 de 2026
6. Período de recursos da primeira fase	De 10 a 12/11 de 2026
7. Resultado primeira fase de avaliação após recursos	16/11 de 2026
8. Resultado preliminar da segunda fase	24/11 de 2026
9. Período de recursos da segunda fase	De 25/11 a 27/11 de 2026
10. Resultado final após recursos	02/12 de 2026
11. Matrículas	Fevereiro de 2027 Publicação no site
12. Início das aulas (2027/1)	A definir quando for emitida a portaria do calendário acadêmico da PRPGI de 2027

Pelotas, 02 de Outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **HELENARA PLASZEWSKI**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 02/10/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/10/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 05/10/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4251348** e o código CRC **08AAD6FE**.